

**ATO PGJ-PI N° 1447/2024**

Altera o ATO PGJ N° 556/2016 que dispõe sobre o Crachá de Identificação Funcional dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, o acesso de visitantes aos prédios da Instituição e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ATO PGJ n° 556/2016 à observância dos princípios dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO os motivos emergentes nos autos do PGA SEI N° 19.21.0839.0029866/2024-87, indicando que a alteração na redação do parágrafo único do art. 1° do ATO PGJ N° 556/2016 é o meio apto para atingir a finalidade de adequação do referido ato regulamentar à observância dos princípios dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados,

RESOLVE:

Art. 1°. O art. 1°, parágrafo único, do ATO PGJ N° 556/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°

Parágrafo único. O Crachá de Identificação Funcional deverá conter as seguintes informações:

I – logomarca do Ministério Público do Estado do Piauí;

II – nome do servidor;

III – matrícula;

IV – cargo; e

V – foto 3x4 atualizada.” (NR)

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de setembro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/09/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846028** e o código CRC **DC8135E8**.